DECRETO Nº 1294-03/2019

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências

LAIRTON HAUSCHILD, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, de acordo com o disposto na Lei n° 1658-02/2018 de 28 de novembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:
Órgão: 08 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 03 – SMECE – DEMAIS GASTOS
12.361.0017.2025 – Manutenção Ensino Fundamental
3.4.4.90.52.00.00 – Equipamento/Material Permanente (886) ..... R$ 5.000,00
Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FMS
10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – PJ (987) ..... R$ 11.000,00
Total ..... R$ 16.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução da seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 09 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FMS
10.301.0021.2038 – Fundo Municipal de Saúde – Rec. União
3.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros – PJ (950) ..... R$ 11.000,00
e o Superávit Financeiro referente ao exercício de 2018, apurado nos termos da Lei nº 4320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 1019 – Salário Educação/Cota Federal ..... R$ 5.000,00
Total ..... R$ 16.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de janeiro de 2019.

LAIRTON HAUSCHILD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RUDI RUBEN SCHNEIDER
Sec. Administração e Finanças